



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

06/02/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR PAULO CÉSAR ALVES - MDB

Documento Aprovado

Em: 13/02/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

REQUERIMENTO: 5/2023

O Vereador que a esta subscreve, requer, atendidas as formalidades regimentais, seja enviado expediente ao Exmo. Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, ao também Exmo. Sr. **PAUL JOSÉ ARAÚJO CORRÊA**, Deputado Estadual, e Presidente da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul e ao Exmo. Sr. **EDUARDO CORRÊA RIEDEL**, Governador do Estado do Mato Grosso do Sul.

SOLICITANDO o seguinte:

QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS, NA ESFERA ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA, PARA DESIGNAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAIS DOIS PROFISSIONAIS DE CARREIRA, CONCURSADOS JUNTO A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA.

JUSTIFICATIVA: A presente propositura visa atender as necessidades da nossa Polícia Civil, visto que atualmente temos apenas dois Delegados e três Escrivães de Polícia, número insuficiente para atender a demanda populacional de aproximadamente 38.844 mil habitantes.

Ressalta-se que Rio Brilhante é uma comarca e estende-se também ao seu distrito Prudêncio Thoma; logo necessita urgentemente desses profissionais para um bom andamento na segurança pública municipal.

A nossa delegacia esta desprovida do número de funcionários, devidamente concursados, e que são necessários à garantia da Segurança Pública, conforme determino: **§ 4º** do artigo 144, da Constituição Federal, que assim dispõe:

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

Assim sendo, solicito aos nobres colegas apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 30/01/2023 - 07:44:11